

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MAGÉ – RJ

Processo nº: 0000148-51.2002.8.19.0029

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **COLORFEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quinto relatório circunstanciado do feito, a partir do relatório de **fls. 628-631**, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 633-634** – Despacho determinando a remessa dos autos ao MP.
2. **Fls. 636 e 645-647** – Intimações eletrônicas.
3. **Fl. 638** – Ministério Público postulando seja a presente falência declarada frustrada, nos termos do artigo 75, do Decreto Lei nº 7.661/45, com a publicação dos editais referidos na lei falimentar.
4. **Fls. 639 e 648-650** – Certidões de intimações eletrônicas.
5. **Fl. 640** – Certidão atestando a remessa dos autos a conclusão.
6. **Fls. 642-643** – Despacho determinando a publicação do edital que alude o artigo 114-A, da Lei nº 11.101/2005, bem como a intimação dos interessados, na forma apontada.

CONCLUSÕES

O Síndico informa ciência do r. despacho de **fls. 642-643**, ocasião em que foi determinada a publicação dos editais pertinentes, no prazo de dez dias, para manifestação de eventuais interessados, na forma do artigo 114-A, da Lei nº 11.101/05. Mais que isso, foi determinada, após o prazo referido, a remessa do feito ao Administrador Judicial e ao Ministério Público, tudo nos termos do § 2º, do dispositivo legal já mencionado.

Diante deste cenário, **será postulado pelo Síndico o cumprimento integral do r. despacho de fls. 642-643**, importante para o encerramento do feito, já que se trata de falência frustrada.

REQUERIMENTO

Ante todo o exposto, **o Síndico requer a Vossa Excelência seja integralmente cumprido o r. despacho de fls. 642-643**, com a publicação do edital que alude o artigo 114-A, da Lei nº 11.101/2005.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de Colorfest Indústria e Comércio de Artefatos de Papel
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312